



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefone: (35) 3867-2000

## LEI MUNICIPAL N° 1.617/2024

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

O Prefeito de Ribeirão Vermelho. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares, até o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor fixado para despesa na Lei Municipal nº 1.701, de 22 de dezembro de 2023, que totaliza R\$ 2.582.800,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

**Art. 2º** Para abertura dos créditos adicionais autorizados no art. 1º desta Lei serão utilizados os seguintes recursos:

**I** - Superávit financeiro, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 1.701, de 22 de dezembro de 2023, que corresponde a R\$ 774.840,00 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais);

**II** - Excesso de arrecadação, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 1.701, de 22 de dezembro de 2023, que corresponde a R\$ 774.840,00 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais); e

**III** - Anulação de dotações orçamentárias, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada na Lei Municipal nº 1.701, de 22 de dezembro de 2023, que corresponde a R\$ 1.033.120,00 (um milhão, trinta e três mil e cento e vinte reais);

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**26 DE NOVEMBRO DE 1948**  
Ribeirão Vermelho, 01 de novembro de 2024

**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal